



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

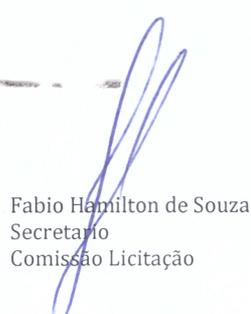
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Setor de Licitação Ata n.º 005/2015

Aos **vinte e sete** dias do mês de **fevereiro** de **2015**, às **09:30** horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí - PR, presentes o Pregoeiro Municipal senhor Tiago Antonio Cominesi e os membros da comissão de apoio Marco Antonio Jensen e Fábio Hamilton de Souza, nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2015 de 05/01/2015, publicada em 06.01.2015, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação da licitação **003/2015** – modalidade Pregão Presencial **003/2015**, que versa sobre a contratação de empresa para serviços de 4.000 m² de pintura viária e de 5.000 m² de pintura em imóveis públicos, **02** lotes **02** itens – no valor total R\$ 95.200,00, conforme autorização do Sr. Jorge Sloboda, Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná. Constatou-se através dos envelopes a participação única da empresa CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME. A empresa credenciou representante o senhor Cleverson Nogueira Marcondes. Após deu-se a abertura do envelope nº 01 – contendo a proposta, a qual foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio. Examinada a proposta constatou-se que está de acordo com o exigido pelo edital. A empresa CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME, apresentou a proposta para os Lotes 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 95.200,00. Em seguida passou-se para a fase de lance conforme determina a Lei 10.520/2002. A empresa CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME apresentou lances nos lotes 01 e 02. Após os lances, a proposta final da proponente foi o seguinte preços globais R\$ 92.500,00. Em seguida passou-se para abertura do envelope 02 - documentação. Após análise da documentação apresentada constatou-se que a proponente não apresentou a certidão simplificada da junta comercial e apresentou a CND- Previdenciária com a data de validade vencida em 13/10/2014. O pregoeiro com base no §3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 concedeu o prazo de até 08 dias úteis para a regularização da documentação irregular, findando o prazo em **11/03/2015**, sob pena de desclassificação. Os demais documentos foram apresentados conforme exigidos em edital. **Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo pregoeiro, comissão de apoio e proponente, disponibilizando copia original da Ata, do Lance e Classificação para o proponente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providencias cabíveis.**


Tiago Antonio Cominesi
Pregoeiro
Comissão Licitação


Fabio Hamilton de Souza
Secretario
Comissão Licitação


Marco Antonio Jensen
Membro
Comissão Licitação


Cleverson Nogueira Marcondes
Proponente